



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1577/2024 - DE 25/09/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 349.971,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Um Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	
245 - 3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.200,00
09.003.12.361.0011.2.037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	
247 - 3.1.90.11.00.00 01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.721,00
249 - 3.1.91.13.00.00 01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.400,00
09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
254 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.100,00
254 - 3.1.90.11.00.00 01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.450,00
257 - 3.1.91.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.450,00
257 - 3.1.91.13.00.00 01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.550,00
09.003.12.361.0011.2.040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
263 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.100,00

Total Suplementação: 349.971,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	
246 - 3.1.91.13.00.00 01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.900,00
09.003.12.361.0011.2.037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	
251 - 3.3.90.30.00.00 01102	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
253 - 4.4.90.52.00.00 01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
259 - 3.3.90.30.00.00 01104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.003.12.361.0011.2.040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
266 - 3.3.90.30.00.00 01104	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO	
272 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.650,00
276 - 3.3.90.30.00.00 01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.003.12.365.0011.2.071	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB	
283 - 3.1.90.11.00.00 01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.200,00
284 - 3.1.91.13.00.00 01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.400,00
286 - 3.3.90.30.00.00 01102	MATERIAL DE CONSUMO	1.521,00
09.003.12.365.0011.2.103	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60% FUNDEB	
288 - 3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00
289 - 3.1.91.13.00.00 01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.300,00

Total Redução: 349.971,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÂNGULO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal